

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

JOGO DE SOQUETE ROBUST 1/2"
C/ 22 pcs

R\$ 299,90
A VISTA

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE **LINHA PESADA** **LINHA AGRÍCOLA** **MANGUEIRAS**

(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

LAMARKA PEÇAS
Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00

Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos

44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205

Rua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran

AGENDE SEU HORÁRIO
WHATSAPP: (44) 99878-3811
TELEFONE: (44) 3525-1102

Sangue.
eu DOO
sempre.

HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,
próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

PRO SOLUS DO BRASIL S/A, CNPJ nº 04.779.792/0003-67, torna público que irá requerer ao IAT a Licença de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, localizada na Rua Juriti, nº 729 – Conjunto Habitacional Milton Luiz Pereira, em Campo Mourão/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

PRO SOLUS DO BRASIL S/A, CNPJ nº 04.779.792/0003-67, torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia nº 266932, validade 04/04/2026, para a atividade de Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, localizada na Rua Juriti, nº 729 – Conjunto Habitacional Milton Luiz Pereira, em Campo Mourão/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO BCA PEABIRU LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 29.404.899/0002-70, torna público que irá requerer do Instituto Água e Terra - IAT a Renovação da Licença de Operação - RLO, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, instalado na Rodovia PR 317, KM 66, S/N na cidade de Peabiru – PR, CEP: 87.250-000.

VENDE-SE TERRENO

6.50 x 28.90. Próximo mercado Paraná Família. Rua Juscelino Kubitschek, 1002. Já escriturado. (44) 99981-9003

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CLEAN-UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 05.161.206/0001-17 torna público que irá requerer ao IAP, a licença Prévia para Fabricação de Instrumentos e Materiais para uso Médico e Odontológico a ser implantada NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – MATRÍCULA 40972.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A.J.RORATO & CIA LTDA, CNPJ 76.295.344/0001-37, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de fabricação de pias e tanques de mármore sintético e armários para cozinha e banheiro, instalada na Rod. PR 465, Km 13, Chácara Éden, Araruna - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A.J.RORATO & CIA LTDA, CNPJ 76.295.344/0001-37, torna público que recebeu do IAT, a Concessão da Licença de Operação para a atividade de de fabricação de pias e tanques de mármore sintético e armários para cozinha e banheiro, instalada na Rod. PR 465, Km 13, Chácara Éden, Araruna - PR.

SEMANA DO MEIO AMBIENTE

DESCARTE O SEU LIXO ELETRÔNICO
30 DE MAIO A 03 DE JUNHO

ESCRITÓRIO REGIONAL DO IAT EM CAMPO MOURÃO
RUA SANTA CRUZ, 679
(ESQUINA COM A AVENIDA JOÃO BENTO)



Receba os links das principais notícias da região em seu Whatsapp!



AGORA O 11º BPM CONTA COM UM WHATSAPP PARA DENÚNCIAS

RÁPIDO E COM SIGILO ABSOLUTO

WhatsApp denúncia
44 99956 7816

Obs: as situações de emergências policiais devem sempre ser comunicadas via 190 ou pelo aplicativo 190 PR.



CONVITE
A b e r t u r a

Sala de Exposição Permanente da Coleção de Artes Visuais da Fundação Cultural de Campo Mourão.

Data: 03 de junho 2022
Local: Estação da Luz
Horário: 19 hrs



FLAGRAS | DÚVIDAS | SUGESTÕES



Whatsapp
(44) 9 9162-1733

CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL

CAMPO MOURÃO

INSCRIÇÕES ABERTAS

SISTEMA FAEP

SENAR PARANÁ

FAEP

SINDICATO RURAL

MAIORES INFORMAÇÕES

MOBILIZADORA NAYARA (44)99929-2274

A gente te convida a conhecer e praticar a

CIDADANIA



colab

A prefeitura na palma da sua mão, de onde você estiver.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Colab



AQUI A INTERNET É SEM LIMITES

ASSINE JÁ!

(44) 9 9828-9828 (44) 3523-5000



bfc

COM

INTERNET

Studio Fitclass

PERSONAL TRAINER

TENHA MAIS QUALIDADE DE VIDA!

TREINAMENTO INDIVIDUAL E PERSONALIZADO PARA A MELHOR IDADE!

Matricule-se já!

Av. João Bento, 1779

(44) 3810-6585



INGLÊS ONLINE

Quer aprender falar inglês? Encaixe na sua rotina, aulas de 30 minutos 3x na semana. Construa confiança com teacher brasileiro e teste com aulas com nativo a cada 45 dias.

Para saber mais acesse o instagram @ehtheadset

DOCES E SALGADOS

Salgados a pronta entrega e doces sob encomenda, mais informações: (44) 99958-1416 | 99927-1407

MONALISA IMÓVEIS

CRECI 3992-J

IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R\$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.

R\$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².

R\$150.000,00 - Sala Comercial Edifício Likes 104, área 82m².

R\$1.800.000 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.

R\$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.

R\$300.000,00 - Barracão comercial na Avenida Manoel Nogueira, 445 - Lar Paraná. 420 metros, construção 99,12.

R\$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga igreja.

APARTAMENTOS

R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.

R\$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127,70 -6° pavimento.

R\$900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -tudo reformado com móveis planejado.

R\$50.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.

R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.

R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3° Andar.

R\$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.

R\$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.

R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.

R\$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custódio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros -6° pavimento.

R\$550.000,000 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.

R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros -tudo reformado.

R\$230.000,00 - Edifício Paraíso - Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros.

R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Vila Espia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro -com área de 232 metros-com móveis Planejados, 5 andar.

R\$250.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².

R\$100.000,00-Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, número 7 apto 201 - Cianorte-PR.

R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Delta, na Rua Araruna, 854. Área 255,35 metros. Área útil 172,40 metros -13º andar.

R\$450.000,00 - Apto no Edifício Santa Remo, na Rua Mamborê, 987. Área total 141,13 metros. Área útil 108,42 metros. Duas vagas de garagem. Com móveis planejados.

R\$150.000,00 - Apto no Edifício Alberto Spila, na Rua Interventor Manoel Ribas, 1250, centro. Área 33,51.

R\$400.000,00 - Apto no Edifício Caribe, Av. Goioerê, 1980, centro. Área construção 127,25. Uma garagem, dois quartos com suíte.

R\$380.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 2º andar, frente a Avenida Manoel Mendes de Camargo, Área útil 114,30 metros Área útil 74,95 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.

R\$350.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.

SOBRADO

R\$1.500.00,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.

R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.

R\$540.000,00 - Sobrado residencial, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 99 - Jardim Curitiba - Nos fundos do PREVEER- com uma área de 157 metros.

R\$1.800.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.

R\$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrilá - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.

R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.

R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitale - Área de 159 metros. Unidade 3.

R\$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros construção 148 metros.

R\$280.000,00-Sobrado de Alvenaria na Rua São Paulo, 177 - Jardim Cowtry -com Área de terreno 109,38 - construção 98,63.

R\$400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.

R\$550.000,00 - Sobrado na Rua Ignácio Trombini, 71, Conjunto Residencial Capricórnio. Terreno com 354 metros, construção com 196,51.

CASAS

R\$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros, na rua José Backes, 65 jardim Santa Nilce.

R\$240.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.

R\$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida- área do terreno 480 metros e construção 180 metros.

R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.

R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão.

R\$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon,132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.

R\$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.

R\$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.

R\$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.

R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua são José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros - com móveis planejado e piscina.

R\$230.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Geranios, 51 - Jardim Morada Verdes Campos, com terreno de 235 metros e construção 128 metros

R\$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e moveis planejados.

R\$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros.

R\$ 400.000,00- casa localizado na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.

R\$480.000,00-Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massareto, 554 - Jardim Flora II -Terreno de 180 metros, construção 125,89.

R\$550.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.

R\$1.800.000,00 - Imóvel em alvenaria na Rua Panambi, 1735, centro, com terreno de 1.000 metros, uma residência de alvenaria com 163,63 metros, um salão comercial com área 97,45 metros e um apto em cima, com área de 96,62 metros.

R\$340.000,00 - Casa de alvenaria, Rua dos Buritis, 171 - Jardim Botânico 1. Terreno com 150 metros, construção com 105 metros.

R\$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.

R\$450.000,00 - Casa nova de alvenaria na Rua Márcia Augusto Amoedo Valente, 872, jardim Novo Centro. Área do terreno com 250 metros. Construção 124,15.

R\$550.000,00 - Casa na Rua Seringueira, 660, Jardim Araucária, com área de 490 metros de terreno, construção de 284 metros.

R\$695.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Jade, 280. Terreno 325 metros, construção 69 metros. Praia do Mariscal em Bombinhas, Santa Catarina.

R\$190.000,00 - Casa de alvenaria na Rua das Papoulas, 88. Bairro Moradias Verdes Campos. Terreno 237,60 e área de 650 metros, Av. Manoel Mendes de Camargo.

R\$180.000,00 - Casa de alvenaria na Rua João Teodoro de Oliveira, 72. Jardim Parque das Acácias. Terreno com 300 metros e construção com 60 metros.

CHÁCARAS

R\$2.300.000,00 - Linda chácara na Usina Mourão, toda infraestrutura: casa, piscina excelente, área de lazer, área do terreno 1.377,38 metros. Construção em torno 250 metros.

TERRENOS

R\$2.000.000,000 - Lote de terra -área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.

R\$120.000,00- Lote de terra 55 -condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina -área de 436,95

R\$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz

R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.

R\$150.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchko n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CONDOR.

R\$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvio Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque

R\$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.

R\$170.000,00 - Rua Quaresmeira, 233, Jardim Botânico I, com 300 metros.

R\$1.200.000,00 - Terreno na Avenida João Bento, 1979. Área 950 metros. Frente ao SESC.

R\$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumercindo Xavier, 100, Jd. Esperança, saída para Maringá, próximo a Carrocerias Mourão.

R\$2.750.000,00 - Terreno com área de 650 metros, Av. Manoel Mendes de Camargo (20 metros) com Rua Mato Grosso (32,50 metros). Construção 120 metros.

• COMPRA

• VENDA

• AVALIAÇÃO

• ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 1.500,00 – Rua São Josafat n. 784 – Apto 103 (01 Demi suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)

R\$ 1.400,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 – Apto 302 Ed Caires – Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com balcão, banheiro social, lavanderia, despensa, 01 vaga de garagem + condomínio)

R\$ 1.500,00 – Av Capitão Índio Bandeira n. 1980 – apto 04 – Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, 02 wc, despensa, wc, 01 vaga de garagem, condômino R\$ 160,00)

R\$ 1.200,00 – Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 – Apto 212 Bloco "2", Res. Colinas Verdes (01 Suíte com ar condicionado, 02 dormitórios, sala com rack e painel, cozinha com armários, lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio (água e gás)

\$ 1.200,00 – Rua Geremias Cilião de Araújo nº 477 – Apto 01 Sobreloja – (esquina Rua Ayrton Albuquerque) – Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com armário, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, condomínio baixo + seguro) REF: 628

R\$ 1.000,00 – Rua Mato Grosso n.2847 – Centro (02 suítes, 02 salas, copa, cozinha, lavanderia, garagem + seguro)

R\$ 1.000,00 – Rua Brasil n. 1.440 – Apto 41 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha/lavanderia, bwc social, 02 vagas de garagem, baixo condomínio).

R\$ 900,00 – Rua Edmundo Mercer n. 1297 – Centro – Apto 201/301 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem condomínio, agua incluso)

R\$ 850,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1943A – Apto 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + seguro + condomínio)

R\$ 800,00 – Rua Paulo Geraldo Bastos n. 64 – Apto 206 Ed Fortaleza (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, lavabo, 01 vaga de garagem, condomínio + seguro).

R\$ 750,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 101 Térreo (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)

R\$ 750,00 – Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 – Apto 133 Bloco "A", Colinas Verdes (01 Suíte com A/C, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha/lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio (água e gás)

R\$ 580,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 101 – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio + seguro)

R\$ 550,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n.295 – apto 204 (01 dormitório, sala,wc, cozinha com armários, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R\$ 1.400,00 – Rua dos Buritis n. 171 - Jardim Botânico (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com móveis, bwc social, lavabo, lavanderia, churrasqueira, garagem, cerca elétrica, portão eletrônico + seguro)

R\$ 1.200,00 – Rua Geremias Cilião de Araujo n. 1240 – Jardim Albuquerque (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)

R\$ 1.200,00 – Rua José Pedroso Fabri n. 302 – Parque das Acácias (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, banheiro social e banheiro área de serviço, lavanderia, churrasqueira, garagem, portão eletrônico e cerca elétrica)

R\$ 1.100,00 – Rua Roberto Brezezinski n. 2594 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc + seguro, parte Térreo)

R\$ 1.000,00 – Rua Teodoro Metchko nº 880 – Jardim Copacabana (RESIDÊNCIA DE MADEIRA – 03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 02 banheiros e lavanderia; Edícula de Alvenaria – 02 peças e banheiro, com lavanderia. Imóvel com garagem ampla, quintal + seguro).

R\$ 900,00 – Rua Diogenes Alves Cabral n. 372 – Jardim Capricórnio (02 dormitórios, sla, copa, cozinha, despensa, lavanderia, garagem + seguro)

R\$ 800,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo nº 2181 – Casa C (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia com churrasqueira, garagem, portão eletrônico, interfone + seguro).

R\$ 800,00 – Rua Kensei Agarie n. 843 – Jardim Novo Centro (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, wc, lavanderia, garagem sem cobertura + seguro, Imóvel Novo)

R\$ 750,00 – Rua Lauro de Oliveira de Souza n. 359 – Jardim Batel (01 suíte, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, banheiro social, garagem s/cobertura, portão eletrônico, interfone + seguro). – Frente ao Campus Integrado

R\$ 600,00 – Rua Pica Pau n. 380 – Cohapar (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia com churrasqueira, banheiro social, despensa, garagem e quintal + seguro)

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R\$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R\$ 520,00 – Av. José Custódio de Oliveira n. 591 – Kit 02 – Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + seguro).

SOBRADOS

R\$ 1.500,00 – Rua Antonio T. da Silveira nº 587 – Jd Shangrilá (01 suíte com sacada, 02 dormitórios- os, bwc social, sala, copa, cozinha, lavabo, lavanderia, portão eletrônico, garagem)

COMERCIAIS

R\$ 9.000,00 – Av. Goioerê n. 2020 – Esquina (Área de 360,00 mts, com 6 wc)

R\$ 6.000,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 1074 – Centro. (Residência fins comercial, área terreno de 1.000 mts, área útil de 350,00 mts)

R\$ 5.500,00 – Rua São Paulo n. 1418 – Sobre Loja – Centro (Área total de 300 mts²)

R\$ 5.500,00 – Av. Irmãos Pereira n. 751 – Centro (Área de 300 mts)

R\$ 3.500,00 – Avenida Capitão Índio Bandeira n. 1980 – Sala 01 - Centro (Área de +/- 100 mts) + seguro.

R\$ 3.500,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 – Sala 01 Centro (Área total de 230,00 mts²)

R\$ 3.000,00 – Av. Manoel Mendes Camargo n. 2490 – Sala de esquina, com 2 banheiros (Área de 120,00 mts) + seguro.

R\$ 3.000,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 1569 – (03 suíte, 02 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, 2wc, lavanderia, despensa, garagem)

R\$ 3.000,00 – Rua São Paulo n. 1895 – Centro (residência fins comerciais)

R\$ 2.500,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1328 – Centro (Casa fins comercial – Reformando)

R\$ 1.800,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 – Centro (Área 120,00 mts -Sala 02);

R\$ 1.500,00 – Sala Esquina – Avenida Goioere 339, faz esquina com a Rua Pitanga – (Sala com cerca de 80,00m2 com banheiro) + seguro

R\$ 1.300,00 – Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1639 – Sala 01 (Área de 50 mts, com 2 banheiros e 1 banheiro para cadeirante) + seguro

R\$ 1.100,00 – Rua São Josafat n. 1349 Sala 904 Ed. Adhara. Sala comercial com banheiro e cozinha (70,00 mts²) + condomínio, não possui vaga de garagem.

R\$ 1.050,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Sala 11 – 2 Andar – Shopping Cidade (Área de 70,00 + condômino + IPTU)

R\$ 1.000,00 – Rua São Josafat n. 1349 – Sala 403 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha, ar condicionado, garagem (70,00 mts²) + seguro.

R\$ 1.000,00 – Av. José Custodio Oliveira n. 335 – Centro (40 mts)

R\$ 900,00 – Rua São Josafat n. 1349 Sala 401 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha (70,00 mts²) + seguro.

R\$ 900,00 – Rua Harrison Jose Borges n. 1154 – Sala 504 – Likes (Com área de 42,31 mts, sem garagem + condomínio)

R\$ 750,00 – Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) – Centro (Sala comercial com +/- 30mts, com bwc social, sem condomínio).

R\$ 750,00 – Sala Esquina – Rua Ayrton Albuquerque n. 350 – (Sala de 60,00m2 com banheiro) + seguro.

R\$ 720,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Sla Térreo – T10 (Área de 36,23 mts com wc, Ar condicionado + condomínio).

R\$ 580,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA T06 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 35,00 mts. Condomínio em torno de R\$ 230,00+IPTU)

R\$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA T03 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)

R\$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 15 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)

R\$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 14 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)

BARRACÃO COMERCIAL

R\$ 5.500,00 – Rua Magnolias n. 100 – jardim araucária – (455,00 mts, com escritórios, cozinha, mezaninos)

R\$ 5.500,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 145 – Centro – (Área total de 432,00 mts, área útil de 350,00 mts)

TERRENO FINS COMERCIAL

R\$ 3.000,00 Av. Irmãos Pereira n. 890 – Centro (950,00 mts – Ao Lado do Burguer King)

R\$ 2.500,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 501 – Centro (950,00 mts)

R\$ 1.500,00 – Av. Joao Bento n. 2260 – (470,00 mts)

R\$ 1.500,00 – Av. Goioerê x Rua Mamborê – Centro (Área de 950,00 mts)

R\$ 1.000,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n.614 – Centro (300 mts, coberturas de zinco e escritório)

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

Juranda - PR, 01 de Junho de 2022.

ESTADO DO PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA					
Praça Venâncio Zastrow, 130 - Centro - Juranda - Paraná					
CNPJ: 07.835.000 CNPJ; 78.198.000000-01 Telefone: (44) 3560.1185					
Site: http://www.juranda.pr.gov.br					
DO PRODUTO: RESISTENTE					
FABRICANTE: QUÍMICO					
RESPONSÁVEL: INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO,					
COMPOSTO E INFORMAÇÃO					
DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO DO					
MINISTÉRIO DA SAÚDE - Referência N.º 14.010.1070					
10	LEPORA MULTILAYER PARA LÂMINA	1.170	R\$6.700	370	R\$62.870
	DE FIBRA: SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICÍDIO E FIBRA SINTÉTICA COM ABSORVIVO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DEFIÇES.				
	DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 UNIDADES, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (14.010.1070)				
11	100% DE RESISTENTE, INDICADO A BASE DE AGUA PARA MOSCAS, MOSQUITOS E OUTROS INSETOS. PRAZO 300 ML.	650	R\$6.160	510	R\$81.151,80
	ACEDIMANOMAN (14.010.1043)				
12	RECÓ DE MADEIRA COM REFORÇO DE ALUMÍNIO, COM GARGALHO DE 15 METROS E 40 CM DE BASE. COM RESISTÊNCIA 300 ML. (14.010.1187)	230	R\$8.860	188	R\$1.654,40
13	PANCA TALLA PARA COZINHA, PÓ-COM ALUMÍNIO, COM RESISTÊNCIA 300 ML. (14.010.1187)	500	R\$8.860	378	R\$1.658,40
14	PAPEL ALBÍSSIMO, RESISTENTE A COR BRANCA, SUPER RESISTENTE A PÁRA ASSINATURA DE QUALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE 2 ROLLOS COM 40 FOLHAS (14.010.1184)	530	R\$6.460	384	R\$8.225,00
15	PAPEL ESPUMA SINTÉTICA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABSORVIVO PARA LIMPEZA LAVAR PISOS E AZULEJOS, COM REFORÇO DE MADEIRA INDICADO 10 MTS DE COMPROMISSO POR CM DE DIÂMETRO. CEPX COM 40 CM DE COMPROMISSO (14.010.1069)	634	R\$8.200	332	R\$8.739,00
16	PAPEL TANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES - SIENTO DE PARTÍCULAS INGLÉRIAS OU MATERIAIS PRECITADOS				
	COMPOSTO: INGREDIENTES ATIVO, CONSERVANTE, DESINFECANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, ÓLEO DE PINHO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA, CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL, TÉCNICO				

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARAMA

Rua: Henrique Salfatini, 128 - Centro - Juarama - PR

CNPJ: 07.836.000/CNPJ 78.198.7050001-01 Telefone: (41) 3569-1185

Site: <http://www.juarama.pr.gov.br>

DEVOLVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. (1404)11683

54	DETERGENTE ALCOOLÍNDICO PARA LIMPEZA DE REPPAS E CHUVA, EM FLEUM, EM 400 GRS, MEDINDO 200 MG/ML (1404)11683	310	R\$4.000,00	176	R\$1.056,00
55	DETERGENTE ALCOOLÍNDICO para uso em limpeza de superfícies de diversas, especialmente para a limpeza de chassi de veículo, motores, peças mecânicas, fiação elétrica, suspensão, óleo pouco de limpeza e limpeza removendo pó e graxa. Composição: 2-propenodiol físico-composto químico tensoativos, ácidos inorgânicos, aditivos, corante a água princípio ativo: ácido dordrônico a 33% pH 1= 2,00 a 3,00 aparência líquida opaco, viscosidade 0,950 a 1,050 g/cm3 densidade 1,200 a 1,250 g/cm3, 10% solubilidade em água 100%, volatilizante c. concentrado borbonde de 200/100-01 loto do produto para 40 litros de água. 440000120	15	R\$35.000,00	10	R\$3.500,00
56	DETERGENTE ALCAOLINO - indicado para limpeza e remoção de sujeiras pesadas onde houver necessidade de um produto concentrado, especialmente para limpeza de chassis de veículos, motores, peças e carrocerias, fácil aplicação e dissolução ótima limpeza. adjuvante 2-propenodiol físico composto químico tensoativos, agentes alcalinizantes, inibidor de corrosão, corante a água princípio ativo: ácido dordrônico a 33% pH 1= 2,00 a 3,00 aparência líquida opaco, viscosidade 1,100 a 1,150 g/cm3 11,50 a 12,50 g/centímetro de água 100%, volatilizante c. concentrado borbonde de 200/100-01 loto do produto para 40 litros de água. 440000120	15	R\$35.000,00	10	R\$3.500,00
107	DETERGENTE DE ALCOZORDO, HIGIENIZANTE EM ALGODÃO HIGIENIZANTE, COR BRANCA, ABSORVENTE E NEUTRO, EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 100 GRAMAS. 440000120	110	R\$5.000,00	118	R\$5.860,00

Valor Total: R\$149.336,00

A vigência da presente até a de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (2009/2022).

Juarama - PR, 01 de Junho de 2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA
Praça Henrique Szaleman, 139 - Centro - Juruanda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.186.755/0001-09 Telefone: (41) 3569-1185
Site: <http://www.juruanda.pr.gov.br>

ATA 207/2021

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 57/2021

A Prefeitura de Juruanda, a **Sra. Leila Miotto Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a 2ª Edição da Ata de registro de preços referente ao processo licitatório, **Pregão presencial 57/2021**, assinada em 30/11/2021 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM JURUANDA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURUANDA-PR.**

Fornecedor: **HOTEL DUAS IRMAS LDA**
CNPJ: 10.928.529/0001-23

Item	Descrição	Qtd. Licitada	Vir. Unitário	Qtd. Pendente	Vir. Total
1	HOSPEDAGEM: DIARIAS COM PERNOITE EM APARTAMENTO SIMPLES (UMA PESSOA) COM TELEVISÃO, AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO E CAFÉ DA MANHÃ. (08022285)	100	R\$75.000,00	100	R\$7.500,00
2	HOSPEDAGEM: DIARIAS COM PERNOITE EM APARTAMENTO DUPLO COM APARTAMENTO AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO E CAFÉ DA MANHÃ. (08022286)	100	R\$125.000,00	72	R\$9.000,00
3	HOSPEDAGEM: PERNOITE EM APARTAMENTO MASTER (UMA PESSOA) COM TELEVISÃO, AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO E CAFÉ DA MANHÃ. (08022287)	100	R\$75.000,00	99	R\$7.425,00
4	HOSPEDAGEM: PERNOITE EM APARTAMENTO MASTER (TRIPLO) COM TELEVISÃO, AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO E CAFÉ DA MANHÃ. (08022288)	50	R\$140.000,00	50	R\$7.000,00
Valor Total:					R\$30.925,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (29/11/2022).

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Praça Henrique Scaffaro, 130 - Centro - Juranda - PR

CNPJ: 87355-000 CNPJ: 78.106.195-0001-10 Telefone: (41) 3569.1188

Site: <http://www.juranda.pr.gov.br>

ATA 206/2021

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 105/2021

A Prefeitura de Juranda, a **Sra. Leila Motta Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 3ª Publicação de Edital de Registro de Preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial nº 105/2021, assinada em 30/11/2021 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENÇÃO A PORTARIA Nº 3.882 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017** EM COMOBORAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA.

Fornecedor: **D. DE ALMEIDA PIRES - ME**

CNPJ: **19.957.666/0001-60**

Item	Descrição	Qtde. Licitada	Vlr. Unifmo	Qtde. Pendente	Vlr. Total
1	0000000000 10 VOLTS 10 AMPERES EM PAREDE OU BANCADA, COM KIT DE INSTALAÇÃO EM PAREDE INCLUI, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PERMITEUO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 2 LITROS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 2 LITROS/HORA, ATENDEMENTO MÍNIMO DE 30 PESSOAS, VAZÃO MÍNIMA DE 0,75 LITROS/L. FOGADORA REMOVEL, TIPO A FILTRAGEM, SISTEMA PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS, BARRIO, FERROUSO, SEDIMENTOS, ELIMINAÇÃO DE GEL, SABORES E ODORES ESTRANHOS, CERTIFICADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, NÃO COBRE CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA. 000230335	4	R\$520,000	0	R\$0,00

Valor Total: R\$0,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (29/11/2022).

Juranda - PR, 01 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de

Juranda

CNPJ nº 19.194.753/0001-05



AVISO DE DISPENSA Nº 28/2022

O Município de Juranda, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso XVII, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação Nº 28/2022
Processo Administrativo Nº 87/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO RANGER BBH 5574 E DA RETO XCMG XT870BR PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE JURANDA-PR

R\$ 9.887,29 (nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Juranda-Pr, 01 de junho de 2022.



Magali Rosco dos Santos
- Presidente Comissão Permanente da Licitação -

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiiziana.pr.gov.br/pm/loiiziana.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 60/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de junho de 2022, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 60/2022 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS EM ÔNIBUS, conforme discriminação no anexo II, que acompanham o presente Edital.

Luiziana, 01 de junho de 2022

EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiiziana.pr.gov.br/pm/loiiziana.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 61/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de junho de 2022, às 15:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 61/2022 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, conforme discriminação no anexo II, que acompanham o presente Edital.

Luiziana, 01 de junho de 2022

EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiiziana.pr.gov.br/pm/loiiziana.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 62/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de junho de 2022, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 62/2022 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TAPEÇARIA, conforme discriminação no anexo II, que acompanham o presente Edital.

Luiziana, 01 de junho de 2022

EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2375, de 01 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU - PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu AIRTON ANTONIO AGNOLIN, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu - (PR); Considerando a necessidade imperiosa de nomear-se de forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu.

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores.

Considerando a peculiaridade da realidade local.

Considerando o interesse público, a oportunidade e conveniência de reposição da equipe para pleno funcionamento do Serviço Público de Nova Cantu/PR.

DECRETO

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2022, os abaixo elencados, para ocuparem os respectivos Cargos de Provimento em Comissão nos termos da Lei Municipal 440/2014, e desempenhar suas funções nas Secretarias Municipais de Nova Cantu-PR, a responder pelos atos administrativos nos termos da lei;

Nome	Cargo	Classe
ELIZANGELA MARTINELLI	ASSESSOR ESPECIAL VI	Comissionários

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 01 de junho de 2022.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido da servidora Marcia Shail da Silva, portadora da CIRG sob o nº 8.444.444, e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.000.000-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos Sociais CC 10, desta Entidade Pública Municipal, a partir do 31 de Maio de 2022.

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 31 de Maio de 2022.

ADALMER JOSÉ GARDIN JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PSS-PMEB - PARA ENTREGA DE COMPROVANTE DE TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, TORNAR PÚBLICO, que a entrega de Comprovante de Tempo de Serviço do PSS- PMEB, para as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, serão realizadas no recinto do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Ribas, 160, na cidade de Engenheiro Beltrão, nos dias 01 de Junho à 07 de junho do corrente ano.

Paço Municipal Sidnei Polato, 31 de Maio de 2022.

Adalmer José Gardin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O Município de Rondonador torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 17 de junho do ano de 2022, na sala de Licitações Praça Moisés Lupion nº 89 em Rondonador - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Alto São João	Construção de Quadra de Esportes	674,50 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@roncador.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3575 1222.

Rondonador, 01 de junho de 2022.
Maicon Fernando Sacoman

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O Município de Rondonador torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de junho do ano de 2022, na sala de Licitações Praça Moisés Lupion nº 89 em Rondonador - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Revitalização da Avenida Apolinário Szychowski	1.255,27 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@roncador.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 3575 1222.

Rondonador, 31 de maio de 2022.
Maicon Fernando Sacoman

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA - CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 375-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2022, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNAR PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 64/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA, PARA SER UTILIZADO CONFORME AS NECESSIDADES, EM OBRAS PÚBLICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR., adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

EMPRESA	VALOR
S PRIMAKI DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ 41.262.617/0001-62	RS 393.000,00 (trezentos e noventa e tres mil reais)

Roncador, 01/06/2022

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA - CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 375-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2022, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNAR PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 63/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO TIPO "PIPA", COM RECURSOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 647/2022 - SEDU, CONFORME CARACTERÍSTICAS MINIMAMENTE DISCRIMINADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR., adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

EMPRESA	VALOR
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ 26.902.814/0001-05	RS 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)

Roncador, 01/06/2022

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA - CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 375-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2022, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNAR PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 65/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR., adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

EMPRESA	VALOR
EDIMILSON CARDOSO DIAS 6229658968 - CNPJ 20.397.375/0001-44	RS 23.655,00 (vinte e tres mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Roncador, 01/06/2022

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
LEI Nº 1371/2022

SÍNTESE: Regulamenta a atividade do comércio ambulante no município de Boa Esperança-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O comércio ambulante será admitido nas vias e praças do Município de Boa Esperança-PR em horário autorizado pela Administração Municipal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, configura-se como comércio ambulante, toda atividade comercial móvel e itinerante, desmontável e sobre rodas, que pratiquem venda ou revenda de mercadorias e produtos alimentícios no varejo, artesanato e artesanatos, inclusive a exploração de serviços de brinquedos e recreação, realizados por pessoas autônomas, excetuando-se aquelas decorrentes de concessões públicas.

Art. 3º Fica criada uma comissão permanente de caráter consultiva de apoio à administração pública, composta por 5 (cinco) membros conselheiros assegurando a representação de um membro das seguintes entidades e secretarias municipais:

- Representante da associação comercial
- Representante do comércio, indicado por seus pares
- Representante da sociedade civil
- Representante da secretaria de administração
- Representante do setor de tributos

Art. 4º A comissão permanente criada no artigo 3º será responsável em definir o local, tamanho do estande para instalação das bancas, bancas, caixas, carrinhos, trailers, rebocue, semi-reboque, e food trucks, devendo ser considerados para funcionamento os seguintes critérios mínimos:

- Frete de pessoas no logradouro;
- Estabelecimento de critérios de modo a trazer inviabilidade de competição entre o comércio ambulante e os estabelecimentos comerciais instalados no município;
- Fluxo de veículos nas vias públicas;
- Fluxo de pedestres;
- Compatibilização do horário de funcionamento do comércio ambulante e do comércio convencional estabelecido.

Art. 5º O exercício da atividade do comércio ambulante dependerá de autorização de funcionamento a ser expedido pelo órgão competente do Município, conforme os seguintes critérios:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

I - Natureza do bem a ser comercializado

II - Condição econômica do ambulante

§ 1º A concessão de autorização de funcionamento será de caráter pessoal e intransferível, servindo, exclusivamente, para o fim nela indicado e somente será expedido em favor de pessoas que já estão exercendo tais atividades ou demonstrarem a necessidade de seu exercício. Em caso de falecimento do titular, será transferida a família, desde que comprovada a dependência econômica.

§ 2º Na autorização constarão as seguintes informações:

- Nome do vendedor ambulante e respectivo endereço;
- Número da inscrição;
- Indicação das mercadorias autorizadas;
- Horário e local de trabalho;
- Prazo de vigência.

§ 3º Será cobrada uma taxa anual, mensal ou diária, a depender da natureza do negócio, no ato da liberação da autorização de funcionamento de acordo com o Código Tributário Municipal, incluindo as instituições sem fins lucrativos.

Art. 6º No caso de alimentos a comercialização somente será permitida em instalações ou recipientes que atendam às normas de higiene e conservação, devendo os produtos estarem liberados pelos serviços de inspeção sanitária, e atenderem as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 7º Toda a atividade de comércio ambulante fica sujeita a legislação fiscal, tributária e ao Código de Postura Municipal.

Art. 8º A instalação de brinquedos infláveis ou não, deverá ser pedida através de requerimento prévio dirigido a autoridade máxima do Município, devendo o requerente apresentar as condições de segurança da atividade, bem como indicar a metragem, os dias e os horários, a serem utilizados.

Parágrafo único. O requerente deve assinar um termo de responsabilidade civil perante o município assumindo este de toda e qualquer responsabilidade acerca desta prestação de serviços, bem como reconhecer com antecedência as áreas de trânsito e utilização de espaço público.

Art. 9º Os vendedores ambulantes ficam obrigados a:

- Comercializar apenas as mercadorias autorizadas na inscrição e exercer sua atividade no limite e local demarcado e no horário definido;
- Portar-se com urbanidade, de forma a não perturbar o sossego público, tampouco o transtorno das pessoas, liberando a faixa do útil destinada aos deficientes visuais, além dos espaços aos cadeirantes, idosos, gestantes entre outros;
- Acatar ordem dos fiscais de postura e vigilância sanitária, portando a respectiva autorização;
- Colocar à venda mercadorias em perfeitas condições de consumo, atendido, quanto aos produtos alimentícios ou quaisquer outro de interesse da Saúde Pública, o disposto na legislação sanitária do Município, Estado e União;

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

V - Zelar pelo patrimônio público, de forma a não danificar árvores, bancos, calçadas, muros, portões, jardins públicos ou particulares e veículos entre outros;

VI - Promover a limpeza do local no término do seu expediente, recolhendo e destinado corretamente os resíduos decorrentes de sua atividade;

VII - coletar e armazenar todos os resíduos sólidos e líquidos para posterior descarte de acordo com legislação em vigor, vedado o despejo na rede pluvial;

VIII - manter higiene pessoal e do vestuário, bem como exigir e zelar pela de seus auxiliares e prepostos;

IX - manter o equipamento em estado de conservação e higiene adequados, providenciando os consertos que se fizerem necessários;

X - Manter extintor de gás nos veículos e equipamentos dotados com botijão de gás;

XI - usar chancelas de identificação com o número da inscrição;

XII - no ramo alimentício além do crachá terão que vestir guarda-pó e boné de cor branca, a exceção dos demais vendedores, que fican isentos dessa exigência.

Art. 10 Fica expressamente proibido:

- Comercializar, ceder, arrendar ou alugar o ponto de exercício do comércio ambulante;
- Colocar caixa ou qualquer outro objeto nos passeios e logradouros públicos que prejudique o direito de ir e vir das pessoas;
- montar seu equipamento fora do local autorizado;
- Utilizar postes, árvores, gráfios, bancos, canteiros e edificações para montagem do equipamento para exposição de mercadorias;
- Colocar na via ou área pública qualquer tipo de carpete, tapete, forração, assento, pito fino ou outros que caracterizam a delimitação do local;
- Manter ou comercializar mercadorias não autorizadas, e sem procedência, ou alimentos em desconformidade com a sua permissão;
- causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;
- apropriar sua atividade através de quaisquer meios de divulgação sonora;
- Gerar sons musicais, por quaisquer meios e instrumentos, nos trailers e carrinhos;

Parágrafo único: Fica vedado o comércio ambulante a uma distância mínima de 100 metros dos prédios públicos, exceto aqueles que possuam autorização especial.

Art. 11. Em caso de infração as determinações desta Lei, aplicar-se-á as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Apreensão da mercadoria;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

IV - Cassação da autorização.

§ 1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções e elas cominadas.

§ 2º No caso de reincidência poderá ser cancelada ou suspensa a autorização.

§ 3º As multas por qualquer tipo de infração poderá variar de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentos) Unidades Fiscais de Boa Esperança, considerando a gravidade da infração.

§ 4º Toda mercadoria apreendida, deve estar acompanhada do respectivo auto de apreensão lavrado pela autoridade competente, somente será restituída no prazo de 5 dias ao proprietário, mediante a quitação da multa aplicada.

§ 5º Após o prazo de 5 dias a autoridade competente poderá fazer a doação das mercadorias apreendidas a instituições sem fins lucrativos.

§ 6º Toda mercadoria de origem ilícita deve ser destruída ou incinerada.

Art. 12 O Anexo III da Lei Municipal 50/1998 passa a vigor com a redação do anexo I desta lei.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1664, de 23 de dezembro de 2002.

Boa Esperança - Pr, 01 de junho 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO III
ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

CÓDIGO G		100
	Comércio ambulante de qualquer tipo de produto sem uso de veículos automotores;	UFIRBE'S (ALÍQUOTA DIÁRIA)
CÓDIGO K	Vendedores de frutas, legumes, e hortaliças	Isento

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 1372/2022

SÍNTESE: Adia a avaliação de desempenho dos servidores públicos do Município de Boa Esperança-PR para o mês de julho do ano de 2022.

A Câmara Municipal de Boa Esperança-PR aprova e eu, Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica adiada a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos municipais, excepcionalmente para o ano de 2022.

Art.2º - Fica prevista como nova data para realização da avaliação o mês de julho do ano de 2022.

Parágrafo único: é resguardado o pagamento retroativo dos valores devidos desde a data da progressão de carreira previsto em legislação específica.

Art.3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Boa Esperança, 01 de junho de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022

SÍNTESE: Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores, para aplicação da fórmula de cálculo, estabelece parâmetros e classificação das edificações do município de Boa Esperança-PR e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

Seção I
DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

Art.1º O valor venal dos imóveis corresponde ao resultado da soma dos valores venais das áreas edificadas e não edificadas. Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, a alíquota de 1%, sendo alíquota progressiva no caso de terreno não edificado e 0,70% no caso de terreno edificado. O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em 6 (seis) parcelas, cada uma correspondente a um D.A.M. específico. Para a cota única, aplicar-se-á um desconto de 10%. Aplica-se também, as taxas de serviços públicos, que no caso de cota única, terão seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.

Parágrafo único. Nos casos de condomínios edilícios, horizontais ou verticais, os valores venais serão calculados considerando-se as respectivas frações ideais dos terrenos ou das edificações.

Art.2º O Valor Venal do Imóvel será determinado em função dos seguintes elementos, tomados em conjunto separadamente: características do terreno: área, localização e situação; topografia e pedologia.

I. características da construção:
a) área e estado de conservação;
b) alinhamento e posição;

II. características do mercado:
a) preços correntes;
b) custo de produção.

Art.3º O valor venal do imóvel resultará na aplicação da seguinte fórmula de cálculo:

VVT = VVT x VVE, onde:
VVT = Valor Venal do Imóvel;
VVT = Valor Venal do Terreno
VVE = Valor Venal da Edificação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Seção II
DO VALOR VENAL DO TERRENO

Art.4º Os valores venais do terreno (VVT) resultará na aplicação da fórmula de cálculo:

VVT = AT x VMT, onde:
VVT = Valor Venal do Terreno
AT = Área do Terreno
VMT = Valor do metro quadrado do terreno.

§1º O valor do metro quadrado do terreno (VMT) será obtido através de uma planta de valores que estabelecerá o valor do M² do terreno por face de quadra. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil, assim terrenos:

VVT = VMT x AT x S x P x T, onde:
VVT: Valor Venal do Terreno
VMT: Valor do Metro quadrado do terreno
S = Coeficiente de Situação do Terreno
P = Coeficiente de Pedologia do Terreno ou Solo
T = Coeficiente de Topografia do Terreno ou Perfil.

§2º Coeficiente corretivo das testadas para imóveis de esquina: Serão aplicados os seguintes coeficientes para os terrenos considerados de "esquina", ou seja, que possuem mais de uma frente, como segue:

TESTADAS	COEFICIENTE
Testadas principais de até 10 (dez) metros de comprimento	0,90
Testadas principais de 11 (onze) a 20 (vinte) metros de comprimento	0,80
Testadas principais acima 20 (vinte) metros de comprimento	0,70

§3º Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "S", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, conforme tabela que segue:

SITUAÇÃO	COEFICIENTE
Esquina, mais de 1 frente	1,10
Uma frente	1,00
Via	0,80
Encostada	0,90
Clôture (área superior à 40.000,00m²)	0,70

§4º Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo, conforme a tabela que segue:

PEDOLOGIA OU SOLO	COEFICIENTE
Alagado	0,70
Limudável	0,80

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Seção III
DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

Art.5º Os valores venais da edificação (VVE) resultará na aplicação da fórmula de cálculo abaixo definida:

VVE = Ae x VMF, onde se lê:
VVE = Valor Venal da Edificação
Ae = Área da Edificação
VMF = Valor do metro quadrado da edificação

§1º O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa/sobrado, apartamento, edifício público, fábrica/fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinema, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§2º O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características da cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da Edificação.

§3º O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos §1º e §2º, deste artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:

VMq = VMF x CAT x C x ST, onde se lê:
100
VMq = Valor do metro quadrado da edificação
VMF = Valor do metro quadrado do tipo da edificação
CAT = Coeficiente corretivo da Categoria
100
C = Coeficiente corretivo de conservação da Edificação.
ST = Coeficiente corretivo de subtipo da edificação

§4º O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VMF) será obtido através da seguinte tabela:

Tipo de Construção	VALOR POR M² RS
Casa/Sobrado	130,0000
Construção Precária	387,3598
Apartamento	688,1211
Loja	559,2704
Edifício	259,2942

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

Telheiro	322.6458
Fábrica/Indústria	863.1380
Especial	688.3210

§5º A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos os pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo I desta Lei.

§6º Coeficiente corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação, obedecendo a tabela a seguir:

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	COEFICIENTE
Ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Mau	0,50

§7º Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e facilidade ou dificuldade conforme segue:

SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO/POSICIONAMENTO/COEFICIENTE	COEFICIENTE
1. Frente / Isolada / Alinhada	1,02
2. Frente / Isolada / Recuada	1,04
3. Frente / Conjugada / Alinhada	0,92
4. Frente / Conjugada / Recuada	0,84
5. Frente / Germinada / Alinhada	0,73
6. Frente / Germinada / Recuada	0,62
7. Fundos / Isolada / Alinhada	0,71
8. Fundos / Isolada / Recuada	0,71
9. Fundos / Conjugada / Alinhada	0,64
10. Fundos / Conjugada / Recuada	0,64
11. Fundos / Germinada / Alinhada	0,57
12. Fundos / Germinada / Recuada	0,57

Art. 6º Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§1º. Para o cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = Área da unidade / Área do terreno

§2º para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL = Área da unidade / Testada

Art. 7º A incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano), sobre a propriedade imobiliária, será calculado da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇACAPÍTULO II
DAS REVISÕES DO VALOR VENALSeção I
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENOS

Art. 8º Em caso de terrenos desvalorizados em função de fatores que os depreciem poderá ser adotado processo de avaliação especial, nas seguintes hipóteses:

I. localização;

II. conformação topográfica desfavorável;

III. ocorrência de áreas de preservação permanente - APPs;

IV. fenômenos geológico-geotécnicos adversos;

V. outras causas semelhantes, que impossibilitem seu pleno aproveitamento.

Parágrafo único. O processo de avaliação especial será iniciado mediante requerimento fundamentado do contribuinte, a ser protocolado até o dia 31 de março de cada exercício, devidamente instruído, contendo fotografias e plantas e/ou croquis ilustrativos.

Art. 9º A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, observando parâmetros técnicos determinados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, emitirá parecer fundamentado, sugerindo o deferimento ou indeferimento da revisão do valor venal, aplicável ao caso, para fins de lançamento de IPTU, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. O processo de avaliação especial deverá ser analisado pela autoridade tributária, a ser submetido à deliberação da Secretaria Municipal de Administração, podendo tais autoridades requerer a juntada de documentos complementares que achem necessário.

Art. 10º A Comissão de Avaliação Imobiliária poderá solicitar, sempre que julgar necessário, que o processo administrativo seja instruído com laudo técnico, independentemente da metragem do imóvel e de forma justificada.

Art. 11º A revisão do valor venal por meio do processo de avaliação especial será válida apenas para o exercício no qual foi solicitada, não gerando qualquer direito adquirido.

Seção II
DA REVISÃO DAS EDIFICAÇÕES

Art. 12º O contribuinte poderá requerer, a qualquer tempo, a revisão cadastral do imóvel, quanto à área edificada, sua categoria e padrão construtivo, para fins de apuração do valor venal da edificação, mediante preenchimento de formulário específico regulamentado por Decreto pelo chefe do Poder Executivo.

§1º Para efeitos de revisão do lançamento do IPTU do exercício em curso, o requerimento deverá ser protocolado até a data determinada para pagamento da cot. única cada exercício, devidamente instruído.

§2º O requerimento será analisado pela Comissão de Avaliação Imobiliária, que emitirá parecer fundamentado, sugerindo o deferimento ou indeferimento da revisão do valor venal.

§3º A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, no caso de deferimento da revisão do valor venal, indicará o percentual de desconto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor venal da edificação.

§4º O processo de avaliação especial deverá ser analisado pelo Departamento de Tributação, e submetido à decisão da Secretaria Municipal de Administração, cabendo recurso da deliberação, nos termos do Código Tributário Municipal.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

§5º Ao recurso de que trata o §4º deste artigo deverá obrigatoriamente ser anexado laudo técnico de avaliação do imóvel, nos casos de edificações com mais de 500 m² (quinhentos metros quadrados), devendo estar assinado por profissional habilitado em um dos seguintes conselhos:

I - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná - CREA, devendo ser anexada cópia da guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.

II - Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Paraná - CRECI, devendo constar o nome e o número de registro do corretor responsável pela avaliação.

III - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devendo ser anexada cópia da guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Esta Lei convalida todas as determinações anteriores sobre a matéria, independentemente se legais ou infralegais.

Art. 14 Os valores previstos no §4º do art. 5º poderão ser corrigidos monetariamente anualmente mediante decreto através do índice IPCA, ou outro que substitua.

Art. 15 - Essa lei tem vigência na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Boa Esperança - Pr, 01 de junho de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL

PREFEITO

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

ANEXO I TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA										
GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA CATEGORIA POR TIPO DE EDIFICAÇÃO										
COD	TIPO	Casa/Sub	Const. Predial	Apto	Loja	Galpão	Telheiro	Indústria	Especial	
34	ESTRUTURA									
01	Alvenaria	15	5	19	9	15	13	15	19	
02	Madeira	3	3	15	6	13	12	13	16	
03	Metalica	18	6	18	14	32	18	25	18	
04	Concreto	19	20	20	17	20	20	20	20	
35	COBERTURA									
01	Palha/Zinco/Cavaco	1	1	0	1	1	1	1	1	
02	Cimento Amianto	5	2	8	7	10	10	10	9	
03	Telha de Barro	9	3	10	10	8	15	8	10	
04	Laje	8	3	11	12	10	20	9	11	
05	Especial	11	10	12	13	12	25	10	12	
36	VEDAÇÃO									
01	Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0	
02	Faixa	1	1	2	1	1	1	1	1	
03	Alvenaria	4	2	3	3	4	4	4	4	
04	Concreto	6	3	5	5	5	5	5	5	
05	Madeira	3	2	1	4	3		3	3	
37	FORRO									
01	Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0	
02	Madeira	5	2	5	5	6	5	6	5	
03	Fenestragem	8	3	8	7	8	6	8	7	
04	Laje	9	10	9	10	10	10	10	9	
05	Chapisco/PVC	7	2	7	8	9	8	9	8	
38	REVEST.									
01	Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0	
02	Reboco/Pintura	10	3	8	7	6		6	6	
03	Cerâmico	12	4	10	6	5		8	8	
04	Mármora	5	2	10	6	5		5	7	
05	Especial	13	10	12	10	10		10	10	
39	SANTANHO									
01	Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0	
02	Faixa	1	0	2	3	3	3	3	2	
03	Inexistente	5	2	10	5	5	4	5	5	
04	Mais Que Um	10	3	11	10	10	5	8	8	
05	Inexistente	12	15	12	13	15	10	14	14	
40	INST. ELÉTRICA									
01	Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0	
02	Apresente	5	2	4	8	5	5	5	5	
03	Embutida	10	10	10	10	10	10	10	10	
41	PISO									
01	Terra Batida	0	0	0	0	0	0	0	0	
02	Cimento	5	1	8	7	5	5	5	2	
03	Cerâmico	15	5	12	10	10	10	10	8	
04	Madeira/Carpet	10	3	18	9	6	6	6	5	
05	Especial	16	5	16	11	11	11	11	11	
06	Materiais Plásticos	18	6	19	15	12	12	12	18	
07	Especial	20	20	20	20	13	20	20	20	

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3901/2022

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1344 de 16 de Dezembro de 2021, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLA
19.002.12.367.0037.2.084 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.50.43.00 - 755 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
22.000,00

Total da suplementação: 22.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLA
19.002.12.367.0037.2.084 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.50.43.00 - 157 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livre)
7.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
19.003.12.361.0037.2.013 - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL
3.3.90.30.00 - 175 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
15.000,00

Total dos Recursos: 22.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - PR, primeiro de junho de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 139/2022

Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no PSS 02/2021, conforme Edital nº 002/2021, homologado pelo Decreto 2776/2021, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 26 de julho de 2021.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar Thais Christina Rosa, habilitado no PSS nº 02/2021, para ocupar o cargo de Enfermeira, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 40 h semanal, a partir do dia 01 de junho de 2022, nos termos da Lei 998/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, Município de Boa Esperança, na data de 01 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE... 11/2021
REQUERENTE... Secretaria M. de Educação
OBJETO... Livro Água Potável: uso com inteligência que é exclusivo da editora Amigos da Natureza
PROCEDIMENTO... Inexigibilidade
VALOR MÁXIMO... R\$ 1.903,50 (um mil novecentos e ter reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL... Lei Federal 8.666/93

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente processo administrativo aos seguinte(s) fornecedor (es) credenciados até o momento assegurando a possibilidade de novas habilitações conforme edital:

1) EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.096.738/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.903,50 (um mil novecentos e ter reais e cinquenta centavos).

Boa Esperança, 01 de junho de 2022.

Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE... 12/2021
REQUERENTE... Secretaria M. de Esporte Cultura e Lazer
OBJETO... Repasse a Federação Paranaense de Motociclismo pela Prestação de Serviços Relativos a Realização da 4ª Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross 2022
PROCEDIMENTO... Inexigibilidade
VALOR MÁXIMO... R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL... Lei Federal 8.666/93

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente processo administrativo aos seguinte(s) fornecedor (es) credenciados até o momento assegurando a possibilidade de novas habilitações conforme edital:

1) FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, inscrita no CNPJ sob n. 76.559.572/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Boa Esperança, 01 de junho de 2022.

Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇAAVISO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
014/2022

Com fundamento legal no art. 25, Lei Federal 8666/93 o Município de Boa Esperança informa os seguintes itens

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	2	meses	Atendimento educacional especializado aos excepcionais encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação	7.333,33	14.666,66

Prazo de execução conforme requerimento da secretaria

Local de entrega: Conforme requisições.

Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacao@boaesperanca.pr.gov.br até 02/06/2022, não havendo novas propostas o processo será homologado em 03/06/2022 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 01 de junho de 2022.

Gabriel de Oliveira Biazzi

Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇAMUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

Pregão Eletrônico nº 042/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de medicamentos e cloreto de sódio (PRONTA ENTREGA). Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 25/05/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 08h45min do dia 08/06/2022 e início da disputa a partir das 09h15min do dia 08/06/2022, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca.pr.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br>

Boa Esperança - PR, 20 de maio de 2022.

Cislaine Bacças Belini

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44)